

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0627/2019 - SME

PROCESSO Nº P119905/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0627/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. C. FEIJO-ME.

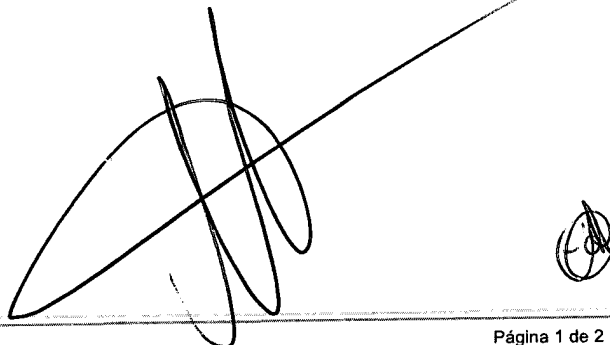
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n.º 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n.º 95010000140, CPF n.º 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n.º 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA A.C. FEIJÓ-ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.955.293/0001-80, com sede na Rua Tabelação Antônio Almeida, n.º 283, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. **Almir Coelho Feijó**, inscrito no RG sob o n.º 05622036261 e CPF n.º 050.011.333-51, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **09/09/2020 a 09/09/2021**, para a *"prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – LOTES 10 e 32"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como no Pregão Presencial n.º 004/2019 - SME.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de Julho de 2020.

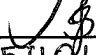


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante




ALMIR COELHO FEIJÓ
Contratado

Testemunhas:


1. 

CPF: 854040803-10

2. 

CPF: 03886048322

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

